

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO COM EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
<u>16.02.2023</u>	
VISTO	

REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS INSPETORES SANITÁRIOS INSERIDOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Estado do Ceará, **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo, encaminha à Câmara Municipal de Acaraú/CE, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e dos Inspectores Sanitários (IE) inseridos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, será reajustado para o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2023.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 09 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
ENTRADA NO EXPEDIENTE
<u>10 / 02 / 2023</u>
Servidor(a)

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
<u>09 FEV 2023</u>
Servidor